



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	2
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO.....	4
3. REQUISITOS DO FORNECEDOR	9
4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	9
5. MODELO DE GESTÃO	10
6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO	11
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	11
8. REGIME DE EXECUÇÃO	11
9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	15
10. PREVISÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.....	15
11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR	15
12. FORMA DE PAGAMENTO	15
13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE.....	16
14. GARANTIA CONTRATUAL.....	16
15. PLANO DE CONTRATAÇÕES	16
16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR.....	16
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	18
ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....	20
ANEXO III - FICHA TÉCNICA DETALHADA	22
ANEXO IV – LISTA DE MÚSICAS	23





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Termo de Referência 19/2025 – NCONT

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente instrumento tem por objeto o licenciamento dos direitos de exibição de quatro documentários distribuídos pela Kinoscopio, com um total de 293 minutos de duração, em TV aberta, fechada e FVOD (plataforma de streaming de vídeos sob demanda), pelo prazo de 24 meses consecutivos, sem exclusividade.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A TV Senado exhibe documentários em sua programação há 27 anos, sendo produções próprias ou conteúdos licenciados de terceiros. Nos últimos anos, devido a uma reestruturação com redução de pessoal, a TV deixou de ser uma profícua produtora de documentários sobre temas diversos e passou a ser, essencialmente, uma licenciadora de obras no mercado.

Essa opção se deu pela percepção de que a produção própria de obras documentais exige muitos recursos humanos e materiais, além de uma grande disponibilidade de tempo. No desenho atual da TV não cabe mais a destinação de equipes inteiras, por um longo período, para a realização de produtos que não estejam estritamente alinhados com os planos do órgão.

Entre 2018 e 2024 foram conduzidos diversos licenciamentos de exibição, somando mais de 110 obras, entre documentários e séries documentais, sobre assuntos variados como história do Brasil, direitos humanos, questões sociais, política, economia, racismo e igualdade racial, questões de gênero, identidade, cultura e direito dos povos indígenas, arte, cultura popular, entre outros, sempre vinculados às atividades da Casa e das comissões.

Para 2025 o desafio foi equilibrar a quantidade de obras por temas, considerando que em 2024, em decorrência de algumas efemérides importantes para o Senado – 200 anos da Constituição de 1824, 200 anos da criação do Senado Federal, 90 anos da Constituição de 1934, 60 anos do Golpe Militar de 1964 – foram licenciados muitos títulos sobre História do Brasil.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Por isso, ao planejar o licenciamento de obras para exibição na TV Senado, foi considerada a necessidade de alcançar alguns temas que são discutidos nas comissões e sessões do Senado e que não foram contemplados nos últimos licenciamentos (ou foram, mas em menor quantidade): agricultura, esportes, infraestrutura, relações internacionais, economia, questão de gênero etc.

A programação da TV Senado de 2025 tem como foco principal a celebração da democracia (40 anos da retomada da democracia no país, com a posse de José Sarney) e, no segundo semestre, a questão ambiental, por ocasião de eventos globais como o encontro dos parlamentos dos Brics e a COP 30, a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em Belém. Portanto, os documentários de longa metragem (Senadoc) indicados para essa contratação querem justamente alcançar essas temáticas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

De acordo com Plano Anual de Programação, Promoção e Comunicação Digital de 2025, produzido pela Coordenação de Programação da TV Senado (COPRTV) e submetido para aprovação pela Direção da TV e pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM), seria necessário licenciar pelo menos 26 títulos para garantir 13 estreias em cada semestre/temporada. Isso considerando apenas a faixa principal de longa-metragem (Senadoc).

A faixa Senadoc é composta por documentários de até 120 minutos que abordam temas relevantes em âmbito nacional. O perfil da faixa é o de produções com equipe técnica renomada, excelência reconhecida pelo mercado audiovisual e prêmios nos mais importantes festivais de cinema nacionais e internacionais.

A faixa Tela Brasil é composta por documentários de até 30 minutos que abordam discussões e temas contemporâneos, refletem a pluralidade da cultura nacional, revelam novos realizadores e produções independentes, dão visibilidade às diferentes regiões do país e promovem a renovação de linguagem.

Os licenciamentos aqui propostos são voltados para a faixa Senadoc. Seguindo planejamento de temporadas, são previstos 13 episódios inéditos para estreia em cada semestre. Entretanto, sempre que é oportuna a contratação de produções de curta-metragem, sejam documentários ou séries, a equipe de curadoria avalia e seleciona para garantir a manutenção dessa faixa.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Para 2025, foram avaliadas 388 obras, resultando em uma seleção final de 31 títulos, que garantirão a quantidade necessária de estreias e reprises na grade de programação para os próximos dois anos.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

O licenciamento das obras audiovisuais deve alcançar alguns objetivos que são:

- cumprir o Plano Anual de Programação, Promoção e Comunicação Digital da TV Senado;
- assegurar a manutenção das faixas de programação dedicadas ao gênero, evitando comprometer sua continuidade;
- cumprir parte da missão do canal de veicular conteúdo de caráter "educativo, cultural, científico";
- oferecer alternativa de exibição em períodos nos quais a quantidade de atividades legislativas diminui, aumentando o número de reprises;
- manter o padrão de qualidade da grade de exibição da TV Senado;
- manter reconhecimento que a TV Senado alcançou como uma tv pública que tem uma grade de documentários de excelência, sendo uma referência especialmente entre os canais de acesso público; e
- diminuir os custos de produção ao substituir produções próprias por licenciamentos, visando a economicidade.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

Não se aplica.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A modalidade de contratação direta a ser adotada será a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.2.2. Em consequência aos argumentos demonstrados no Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.040296/2025-30), a TV Senado tem realizado licenciamentos de diversos documentários por inexigibilidade de licitação. O processo de escolha desses documentários é desenvolvido em duas etapas (avaliação e seleção), atendendo aos seguintes princípios:

- Publicidade: contato direto feito com as distribuidoras de maior relevância encontradas no levantamento de mercado (listas da Ancine, festivais e revistas);
- Impessoalidade e isonomia: todos os documentários são avaliados em formulário, de acordo com critérios pré-estabelecidos, tendo sua nota final comparada para classificação e contratação;
- Julgamento objetivo: a inclusão de critérios eliminatórios e classificatórios confere objetividade, na medida do possível, a um processo com um grau de subjetividade inerente;
- Legalidade: para efetivar a contratação, a produtora ou distribuidora terá que provar ser a responsável exclusiva pela comercialização daquela obra nas janelas pretendidas (TV aberta e por assinatura), atendendo ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que trata da exclusividade nas contratações por Inexigibilidade de licitação; e
- Economicidade: uso do dinheiro público na contratação das melhores obras possíveis, ou na busca da melhor competência, fazendo jus ao gasto.

2.2.3. Tendo em vista atender aos princípios da impessoalidade e legalidade, as obras recebidas pelo SEACER foram avaliadas, conforme os requisitos definidos no ETP que embasa este TR, por uma banca especializada, formada por servidores e terceirizados que integram o Serviço de Acervo e Distribuição e a Coordenação de Programação da TV Senado.

2.2.4. Cada obra avaliada possui um formulário próprio no qual constam o atendimento aos critérios eliminatórios, as notas atribuídas aos critérios classificatórios e as justificativas dos membros da banca para composição das notas. Os formulários dos documentários escolhidos encontram-se no documento 00100.130407/2025-07.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.2.5. Essa lista foi apresentada à direção da TV Senado em reuniões entre o corpo diretivo e a banca de seleção. Considerando as condições de licenciamento, valores, diversidade de temas e formatos, além das necessidades da grade de programação de 2025, chegou-se a uma relação de obras para contratação.

#	Empresa	#	Tipo	Títulos	Dur (min)	nota
1	Bretz	1	doc	A Dupla Jornada	53	65
		2	série	Boto Fé	338	65
		3	doc	Nunca Mais Serei a Mesma	90	65
		4	doc	Vidas Descartáveis	79	72,5
		5	doc	Wild - Rede Selvagem	80	65
2	FBL & Associados	1	série	Sankofa - A África Que Te Habita	260	62,5
3	Kinoscópio	1	doc	Caparaó	77	62,5
		2	doc	Em Busca de Iara	91	76,5
		3	doc	Quilombo, do Campo Grande aos Martins	49	62,5
		4	doc	Rumo	77	60
4	Boulevard Filmes	1	doc	Cleo	52	62,5
		2	doc	Glauco do Brasil	90	65
		3	doc	Por Onde Anda Makunaíma?	84	70
5	Caliban Produções	1	doc	Dedo na Ferida	92	77,5
6	Giros	1	doc	A Voz de Ruy	77	75
7	Couro de Rato	1	doc	A Primeira Pedra	56	52,5
		2	doc	Rolê - História dos Rolezinhos	82	75
8	Gaya	1	doc	Servidão	72	69,5
9	Pandora Filmes	1	doc	Lavra	101	65
10	Quiprocó	1	doc	Rio, Negro	98	64
11	Gullane	1	doc	Aqui Deste Lugar	90	64
		2	doc	Encarcerados	73	60
12	Retrato Filmes	1	doc	Alma no Deserto	90	70
13	Tambor Multiartes	1	doc	A Grande Nuvem Cinza	70	55
14	Instituto Taturana	1	doc	Chega de Fiu Fiu	73	60





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

		2	doc	Cine São Paulo	78	62,5
		3	doc	Vento na Fronteira	77	80
15	Novelo Filmes	1	doc	Nem Caroço Nem Casca - Uma História de Quilombolas	100	67,5
16	Tatu Filmes	1	doc	Santo e Jesus, Metalúrgicos	57	60
17	Vitrine Filmes	1	doc	Camocim	76	52,5
18	Amana Cine	1	doc	Armados	54	67,5
		2	doc	Tão Longe é Aqui	76	62,5
19	Indiana Filmes	1	doc	Ailton Krenak: O Sonho da Pedra	54	65
20	República Pureza	1	doc	Galáxias	80	65
21	Vietnã Filmes	1	doc	Resplendor	52	62,5
22	Foward	1	doc	Os Donos da Casa	81	70
Total de itens		36				

2.2.5.1. Justificativa para alteração do cronograma e classificação dos

documentários: Durante a etapa de avaliação de documentários para iniciar o processo de contratação por inexigibilidade, foi elaborada uma lista com os títulos mais bem avaliados, provenientes de diferentes distribuidoras e produtoras. No entanto, após o início das tratativas formais, duas distribuidoras/produtoras informaram que os respectivos documentários incluídos na lista inicial não estavam mais disponíveis para licenciamento. Essa indisponibilidade se deve à dinâmica própria do mercado audiovisual, caracterizado por constantes alterações nas janelas de exibição, acordos de exclusividade e movimentações contratuais com outros veículos e plataformas, o que impacta diretamente na oferta de obras. Para preservar a coerência e a integridade do processo, foram indicados dois novos títulos como substitutos. A escolha considerou, prioritariamente, a nota obtida na etapa de avaliação técnica – respeitando os critérios que fundamentam esse tipo de contratação – além das temáticas dos títulos, de forma a manter o equilíbrio curatorial da grade de programação. Adicionalmente, cabe registrar que o cronograma inicial de contratação foi estruturado com base na quantidade de obras selecionadas por distribuidora/produtora, priorizando as empresas com maior número de títulos a serem licenciados. No entanto, esse planejamento passou





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

por ajustes, em virtude de variações nos prazos de envio da documentação necessária por parte das empresas, incluindo casos de envio incompleto ou incorreto, que exigiram reenvio e reanálise. As alterações realizadas no Termo de Referência refletem, portanto, adequações necessárias às condições efetivas de andamento do processo, assegurando a viabilidade da contratação e o cumprimento dos objetivos propostos. Uma oportunidade do licenciamento por inexigibilidade é a realização de uma curadoria independente dos documentários, já que esse modelo de contratação garante que a TV tenha a possibilidade de exibir exatamente as obras que lhe interessam do ponto de vista técnico e estratégico. Trata-se da única modalidade de contratação que garante que sejam relacionadas obras raras, exclusivas e influentes, só adquiridas a partir de negociação direta no mercado.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação. Primeiro, considerando que a contratação do objeto é para atender a necessidades específicas da Casa. Segundo, a entrega do conteúdo audiovisual será realizada de forma previamente estabelecida neste Termo de Referência. Terceiro, o quantitativo também está previamente definido.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Não se aplicam os critérios de julgamento das propostas estabelecidos no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não se aplica por se tratar de processo de inexigibilidade.

3.4. Qualificação econômico-financeira

3.4.1. A Certidão Negativa de Falência do juízo do domicílio da empresa está no NUP 00100.051757/2025-08.

3.4.2. Justificativa: Considerando que o objetivo da qualificação econômico-financeira é a redução do risco de inexecução contratual por incapacidade econômico-financeira da contratada, entendemos que a presente contratação não deve conter tal exigência em virtude da natureza do objeto contratual. O presente objeto só será pago após o efetivo recebimento dos documentários a serem licenciados. Ademais, tais documentários só serão exibidos na TV Senado ou publicados nas redes sociais da Casa após aprovação editorial da TV Senado. Logo, essa lógica de execução contratual resguarda o Senado Federal dos possíveis riscos associados a ela. Portanto, sugerimos não exigir tal documentação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo de todo material pela CONTRATANTE, conforme previsto no item 9.1.2.

4.2.2. Justificativa: O licenciamento de documentários na TV Senado tem sido estabelecido com prazo de 24 meses, contados a partir do recebimento do material, conforme previsto em contrato. Esse período tem se mostrado o mais vantajoso à emissora por equilibrar dois aspectos fundamentais: a renovação constante da grade de programação e o aproveitamento adequado do conteúdo licenciado. Um prazo superior, como 36 meses ou mais, poderia resultar em uma grade excessivamente repetitiva, comprometendo o dinamismo da programação e reduzindo o interesse do público. Por outro lado, prazos muito curtos, como 12 meses, limitariam o número de exibições possíveis, reduzindo o custo-benefício de cada contratação e exigindo processos licitatórios ou contratações com maior frequência — o que demandaria mais recursos administrativos e poderia comprometer a continuidade da faixa de documentários. Assim, o período de 24 meses representa uma solução eficiente e equilibrada, alinhada ao Plano Anual de Produção e Programação da emissora e à estratégia de manutenção de uma grade atrativa, diversificada e operacionalmente viável.

4.3. Possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.3.1. O contrato será improrrogável.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A gestão da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação.

5.1.2. A fiscalização da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Serviço de Acervo e Distribuição da TV Senado.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre as partes se dará, preferencialmente, por e-mail.

5.2.1.1. O e-mail de contato da gestão do contrato é: ngcic@senado.leg.br.

5.2.1.2. O e-mail de contato da fiscalização do contrato é licenciamentotv@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

5.2.1.3. O e-mail de contato da empresa é kinoscopio@kinoscopio.com.br

5.2.1.4. Novos endereços de e-mails podem ser adicionados, suprimidos ou alterados sempre que o SENADO entender conveniente. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. Os prazos e a forma de execução do objeto estão definidos no Regime de Execução.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejarem sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto;

7.1.4. Manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;

7.1.5. Verificar junto à produtora se toda documentação e negociação relacionadas aos direitos autorais e de propriedade intelectual referentes à trilha sonora, às imagens de arquivo, ao direito de imagem dos participantes da obra e às autorizações diversas estão válidas e em acordo com as leis vigentes;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do Senado;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A CONTRATADA executará os serviços objeto deste Termo de Referência, sem exclusividade, para veiculação na TV Senado, sendo que todo conteúdo previsto no





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

termo deverá ser entregue ao SENADO em até 30 dias corridos após a celebração do contrato.

- 8.2.** Peças de divulgação, como chamadas, *teasers*, *reels* e segmentos das obras, podem ser veiculadas no canal da TV Senado do Youtube e em outras plataformas digitais do canal.
- 8.3.** Constatadas irregularidades no conteúdo audiovisual, nos arquivos digitais e/ou materiais recebidos pelo SENADO, este poderá:
- 8.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à empresa fornecedora providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação por escrito;
- 8.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a empresa fornecedora fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.4.** Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição do conteúdo audiovisual dos arquivos digitais e/ou dos materiais considerados inadequados pelo gestor.
- 8.5.** Caberá à contratada o recolhimento do conteúdo audiovisual, dos arquivos digitais e/ou dos materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 8.6.** Qualquer documento ou material de natureza física que faça parte do contrato pode ser entregue no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes – Senado Federal, Secretaria TV Senado (STVSEN) – Anexo 2, Bloco B, Térreo – Zona Cívico-Administrativa – CEP 70.165-900, em Brasília/DF, Telefones (61) 3303-1070 e (61) 3303-2022, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do Senado. Caberá à empresa contratada custear as despesas do envio
- 8.7.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo.
- 8.8.** Para os fins no item acima, a empresa fornecedora deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.
- 8.9.** O conteúdo audiovisual objeto do contrato deverá ser entregue por meio de plataformas de compartilhamento de vídeos ou em disco rígido externo, se for o caso, em conformidade com as seguintes especificações:

I. Matriz em resolução HD ou FULL HD





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

FORMATO

H264 (.mp4) - 1280 x 720i 1920x1080i

Aspect: 16:9

Frame Rate: 29,97 fps (NTSC drop frame)

BASIC AUDIO SETTINGS

Audio Codec: AAC

Sample Rate: 48000 Hz

Channels: Stereo

Audio Quality: High

Loudness: -23LUFS / tolerância 2 LKFS para cima ou para baixo, não ultrapassando o valor de 15 LU (EBU R-128-2011). Picos de áudio limitados de forma a não ultrapassar os padrões de dinâmica adotada que deve ser de -10dBFS.

SISTEMA OPERACIONAL

Windows

II. **Matriz em resolução SD**

FORMATO

H264 - 720x480i 29,97 fps

Aspect: 4:3 ou 16:9

Frame Rate: 29,97 fps (NTSC drop frame)

BASIC AUDIO SETTINGS

Audio Codec: AAC

Sample Rate: 48000 Hz

Channels: Stereo

Audio Quality: High

Loudness: -23LUFS / tolerância 2 LKFS para cima ou para baixo, não ultrapassando o valor de 15 LU (EBU R-128-2011). Picos de áudio limitados de forma a não ultrapassar os padrões de dinâmica adotada que deve ser de -10dBFS.

SISTEMA OPERACIONAL

Windows





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

- 8.10.** O material adquirido deverá ser entregue em qualidade *broadcasting*, no sistema operacional próprio da TV Senado, e enviado em conformidade com o parágrafo anterior, em versões com e sem legendas, no caso das produções em língua estrangeira ou produções que necessitem de qualquer tipo de tradução.
- 8.11.** Deverá acompanhar a entrega do produto audiovisual:
- a) A sinopse completa de cada obra, sem limite de caracteres, e uma versão reduzida de até 190 caracteres, obrigatoriamente;
 - b) Ficha técnica detalhada de cada obra, em conformidade com ANEXO 3 desse Termo de Referência e em formato de documento .docx, obrigatoriamente;
 - c) *Clipping* de cada obra em formato .pdf (não obrigatório);
 - d) 05 (cinco) fotos de divulgação de cada obra em arquivo JPEG e TIFF, com definição de 300 DPI, nos padrões CMYK e RGB.
 - e) *Trailer* de cada obra, dentro das especificações do item 8.9, para divulgação;
 - f) Uma versão legendada e uma versão sem legendas da mesma obra, no caso das produções em língua estrangeira ou produções que necessitem de qualquer tipo de tradução.
 - g) Lista com o título, intérprete e autor(a) de todas as músicas que integram cada uma das obras licenciadas, em conformidade com ANEXO 4 desse Termo de Referência e em formato de documento do Word, obrigatoriamente;
- 8.12.** O material listado no item 8.11 deverá ser enviado junto ao arquivo de vídeo por meio de plataformas de compartilhamento ou em disco rígido externo, se for o caso, desde que o acesso para *download* do material seja irrestrito.
- 8.13.** Considera-se o conteúdo previsto no item 8.11 parte do objeto desse Termo de Referência e o recebimento definitivo, item 9.1.2, só poderá ser finalizado mediante entrega de todo conteúdo listado.
- 8.14.** Na hipótese de o suporte com o conteúdo audiovisual (gravações) apresentar defeito durante o uso pela TV Senado, a qualquer tempo, enquanto vigente o contrato, a empresa contratada deverá realizar a substituição dos arquivos digitais e materiais defeituosos por outros de igual qualidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação pelo gestor do contrato, arcando com as despesas de recolhimento do material com defeito.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada cada entrega, o objeto será recebido:

- 9.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante confirmação de recebimento por *e-mail*, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e
- 9.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

- 10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
 - 10.1.1. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) até o 15º (décimo quinto);
 - 10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo)
- 10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

- 11.1. Considerando a natureza do objeto deste TR, não se mostra adequada a definição de níveis de serviço e de Instrumento de Medição de Resultado.

12. Forma de pagamento

- 12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao recebimento definitivo do presente contrato, nas condições aqui estabelecidas.
- 12.2. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

12.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA;

12.4. Havendo vício a reparar em relação ao documento fiscal apresentado, ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante no item 12 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

13. Condições de reajuste

13.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13.2. O reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e o último aniversário do contrato

13.3. Eventuais multas por atraso no pagamento serão calculadas considerando a aplicação do reajuste a cada aniversário do contrato.

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

15. Plano de contratações

15.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações sob o número Contratação 20250262 - Licenciamento de documentários da Kinoscopio.

15.2. A data-limite para envio dos autos à SADCON é 31/03/2025.

16. Responsável pela elaboração do TR

LORENA MARIA E SILVA MONNERAT
Chefe do Serviço de Acervo da TV Senado
Matrícula 232534





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO
Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos da Secom
Matrícula 231505

ÉRICO GONÇALVES DA SILVEIRA
Diretor da Secretaria da TV Senado
Matrícula 231591

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
Diretora da Secretaria de Comunicação Social
Matrícula 54218

Ciente.

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação
Matrícula 54723





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Especificações técnicas

1.1. O objeto contratual é caracterizado como

Documentários	Dur. (min)	Sinopse	Plataformas	Tempo de licenciamento	CATSER
Em Busca de Iara	90	Conheça a trajetória excepcional de Iara Lavelberg, que abandonou a família para investir na luta armada durante a ditadura militar. Atuante no movimento estudantil de 1960, Iara foi o grande amor de Carlos Lamarca.	TV aberta, TV por assinatura, FVOD	24 meses	15580
Caparaó	77	O filme retrata a primeira tentativa de derrubar o regime militar no Brasil, a guerrilha do Caparaó, ocorrida em 1966 nas proximidades do Pico da Bandeira (ES/MG).	TV aberta, TV por assinatura, FVOD	24 meses	15580
Quilombo, do Campo Grande aos Martins	49	Através do dia a dia da família de Dona Luzia no Bairro do Quilombo, na Serra da Mantiqueira, o documentário resgata a história dos Quilombos do Campo Grande.	TV aberta, TV por assinatura, FVOD	24 meses	15580
Rumo	77	O documentário RUMO resgata a trajetória do grupo homônimo paulistano que escreveu um fascinante capítulo da história musical brasileira, especialmente nos anos 80.	TV aberta, TV por assinatura, FVOD	24 meses	15580
Total de minutos				293 minutos	

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

Considerando a natureza deste objeto, não há impactos ambientais relevantes ou critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados durante a execução do futuro contrato.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022, o valor estimado desta contratação é igual ao valor da proposta (NUP 00100.130410/2025-12) da empresa Kinoscopio, que detém com exclusividade os direitos de licenciamento dos documentários (NUP 00100.130412/2025-10).

Informa-se ainda que os CPBs dos documentários que serão licenciados estão no documento NUP 00100.130423/2025-91. Bem como a autorização do Canal do Brazil acerca do documentário “Rumo” (NUP 00100.130433/2025-27)

ITEM	Quantidade	Unidade	Especificação	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	unidade	Em Busca de Iara	R\$ 23.060,14	R\$ 23.060,14
2	1	unidade	Caparaó	R\$ 19.512,57	R\$ 19.512,57
3	1	unidade	Quilombo, do Campo Grande aos Martins	R\$ 12.417,09	R\$ 12.417,09
4	1	Unidade	Rumo	R\$ 19.512,57	R\$ 19.512,57
VALOR TOTAL				R\$ 74.502,37	

Justificativa de preços

Inicialmente, cumpre salientar que a precificação de obras audiovisuais não é uma tarefa fácil, porquanto cada obra é única e reúne múltiplos e complexos atributos de qualificação. Nesse sentido, os custos da empresa devem englobar tanto a parte técnica quanto a parte criativa dos produtos

Para comprovar a razoabilidade do preço ofertado ao Senado (ADG 14/2022, art. 14, § 6º, I), este Órgão Técnico realizou Pesquisa de Preços (NUP 00100.130445/2025-51). O valor estimado por meio da mediana foi igual a R\$74.436,65, valor infimamente inferior ao preço ofertado ao Senado pela empresa Kinoscopio (R\$ 74.502,37). Portanto, o valor da presente contratação se mostra razoável.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Em relação à regularidade de preços (ADG 14/2022, art. 14, § 6º, II), cumpre destacar que não há documentos com exatamente o mesmo objeto para comprovação de preços. Desta forma, em consonância com o §8º do art. 14 do ADG 14/2022, foram solicitados à empresa 3 documentos idôneos de objetos de mesma natureza para a comprovação da regularidade de preços. Nesse sentido, eles informaram que não possui documentos anteriores para a comprovação do preço praticado com validade de 1 ano (NUP 00100.085422/2025-85).

Diante do exposto, entendemos que o atual preço cobrado do Senado se mostra razoável e regular.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO III - FICHA TÉCNICA DETALHADA

Título
País de origem
Ano
Duração
Classificação indicativa

Sinopse: [Descrição breve sobre o filme, destacando tema, abordagem e elementos principais.]

Sinopse até 190 caracteres: [Resumo objetivo tendo, no máximo, 190 caracteres]

De [Diretor(a)]
Com [Elenco/entrevistados principais]

Fotografia: [Nome(s) do(s) diretor(es) de fotografia]
Roteiro: [Nome(s) do(s) roteirista(s)]
Empresa(s) produtora(s): [Nome da(s) produtora(s)]
Narração: [Nome do narrador, se houver]
Assistente de Direção: [Nome do assistente de direção]
Produção Executiva: [Nome(s) do(s) produtor(es) executivo(s)]
Assistente de Produção: [Nome(s) do(s) assistente(s) de produção]
Montagem: [Nome(s) do(s) responsável(is) pela edição]
Trilha Sonora: [Nome(s) do(s) compositor(es) da trilha]





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO IV – LISTA DE MÚSICAS

- Título da obra audiovisual

Título da obra musical	Ocorrência	Autor	Intérprete	Duração do trecho (em segundos)	Classificação*	Compositor(es)

*A classificação pode ser:

- Tema de Abertura (TA) música na abertura do programa
- Tema de Encerramento (TE) música no encerramento do programa
- Tema (TM) Tema de Abertura executada em segundo plano na escalada ou Tema de Encerramento executada em segundo plano na despedida do apresentador
- Background (BK) executadas em segundo plano, sem predominância na cena e fora do contexto atribuído as demais classificações
- Tema de Personagem (TP) música que acompanha ou identifica a personagem ou um grupo/núcleo

